



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N.º. 791/2010.

SÚMULA: INCLUI AÇÃO E META NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL 731/2009 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 731/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010 a seguinte Ação de Governo com sua respectiva meta:

Ação: Construção de Escola Municipal

Objetivo: Construção de uma Escola Municipal na Sede do Município em convênio com o Estado sendo a contrapartida financiada através de empréstimo junto à Agência de Fomento do Paraná SA.

Meta física: construção de escola com 2.681,29 m²

Fonte: Operação de crédito; ano 2010; valor _____ R\$ 800.000,00

Fonte Convênio com o Estado; ano 2010; valor _____ R\$ 1.870.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Fevereiro de 2010.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito